

LEI Nº 8318

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II, V, VII e X do artigo 4º, da Lei nº 7645, de 19 de dezembro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(...)

II - SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;

(...)

V - SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

(...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

VII - Centro Cultural Dandara;

(...)

X - INSTITUTO FEPNES +D - Instituto de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra + Diversidade;

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800380034003300330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

